



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.369, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.080.600,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.080.600,00 (um milhão e oitenta mil e seiscentos reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada

34.690.710.000.000.000.000 - Principal da dívida contratual resgatado 1.000.000,00
Recurso – 00010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

11.001.0010.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 2.600,00
Recurso – 00400000

02 - GABINETE DO PREFEITO

004 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

02.004.0015.0451.0211.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.190.920.000.000.000.000 - Despesas de exercícios anteriores 5.000,00
Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0004.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso – 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

07.001.0006.0181.0400.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 65.000,00
Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de
suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 7.000,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias
abaixo descritas:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.220.000.000.000.000 - Outros encargos sobre a dívida por
contrato 1.000.000,00
Recurso – 00010000

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
006 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E EM
SAÚDE DO TRABALHADOR
11.006.0010.0305.0305.2305 - Manutenção da Vigilância em Saúde
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 2.600,00
Recurso – 00400000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato 5.000,00
Recurso – 00010000

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA
05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada
33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato 1.000,00
Recurso – 00010000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
07.001.0006.0181.0400.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

jurídica
Recurso – 00010000

65.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

003 - DÍVIDA FUNDADA - INTERNA

05.003.0028.0843.0241.1 - Amortização da Dívida Fundada

33.290.210.000.000.000.000 - Juros sobre a dívida por contrato

7.000,00

Recurso - 00010000

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal,

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 12
e publicado (a)
Em 28 / 03 / 22

Q